



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

# 20 — 23

**SESI**

*Serviço Social da Indústria*

PELO FUTURO DO TRABALHO



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

# 20 — 23

**SESI**

*Serviço Social da Indústria*

**PELO FUTURO DO TRABALHO**

© 2024. SESI – Departamento Nacional  
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SUCOM - Superintendência de Compliance e Integridade

#### FICHA CATALOGRÁFICA

---

S491r

Serviço Social da Indústria. Departamento Nacional.

Relatório de controle interno 2023 / Serviço Social da Indústria. – Brasília : SESI/DN, 2024.  
21 p. : il.

1. Controle Interno. I. Título

CDU: 005.7 (047)

---

SESI  
Serviço Social da Indústria  
Departamento Nacional  
Sede  
Setor Bancário Norte  
Quadra 1 – Bloco C  
Edifício Roberto Simonsen  
70040-903 – Brasília – DF  
<http://www.portaldaindustria.com.br/sesi>  
/

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC  
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992  
[sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

# SUMÁRIO

01

**SOBRE ESTE RELATÓRIO**

02

**GOVERNANÇA E CULTURA**

03

**PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**

04

**POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS**

05

**TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

06

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

# SOBRE ESTE RELATÓRIO

No presente Relatório, o Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI/DN apresenta as **ações de controle interno** que salvaguardam seus **processos operacionais** e de **gestão de riscos inerentes ao seu negócio durante o exercício de 2023**.

O conteúdo abordado permite ao leitor a adequada compreensão de como tais **ações efetivamente contribuem para assegurar a eficiência do ambiente de controle interno**, bem como para o **fortalecimento** da Governança Corporativa e do Programa de *Compliance* e Integridade.

O presente Relatório é atualizado trimestralmente e suas informações consolidadas de forma cumulativa. Seu conteúdo é disponibilizado no Portal da Transparência do SESI periodicamente contemplando as **ações realizadas ao longo do exercício 2023**.

Boa leitura!



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

# EIXOS ESTRATÉGICOS DO CONTROLE INTERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MELHORES PRÁTICAS E  
RESULTADOS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO HUMANO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS  
E DELEGADAS

DOCUMENTAÇÃO E  
PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DESBUROCRATIZAÇÃO

ATOS NORMATIVOS

DIGITIZAÇÃO

PROGRAMA DE  
*COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

AUDITORIA INDEPENDENTE

O ambiente de controle interno e as ações que as permeiam integram a estrutura do Programa de *Compliance* e Integridade, estão diretamente relacionadas à **governança corporativa e aos processos institucionais** afetos às agendas de **transparência e integridade**.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SESI/DN orienta a adoção **de ações voltadas à evolução de suas estruturas de integridade** com observância dos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.

# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Serviço Social da Indústria - Sesi, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI em 1946, com Regulamento aprovado em 1965, atende indústrias e trabalhadores em gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e na promoção da saúde e educação dos trabalhadores, seus dependentes e comunidade.

As atividades e programas desenvolvidos pelo Sesi são de responsabilidade compartilhada entre órgãos normativos e órgãos de administração.

Como órgãos normativos, o Conselho Nacional do Sesi, com jurisdição em todo o país, e os Conselhos Regionais, com jurisdição em cada uma das 27 unidades da federação. E como órgãos de caráter executivo e operacional, o Departamento Nacional, e os Departamentos Regionais do Sesi.

Embora a Entidade não integre a Administração Pública, desempenha missão de **RELEVANTE INTERESSE SOCIAL** que, por força de lei, tem suas atividades financiadas por recursos oriundos da contribuição compulsória incidente sobre a folha das empresas contribuintes.

Em razão da titularidade dessa contribuição compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema Sesi detêm autonomia. E portanto, devem prestar contas individualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, nos termos do Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da [Constituição Federal do Brasil](#), e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário ([RE](#)) [789874](#), de relatoria do ministro Teori Zavascki.





# GOVERNANÇA E CULTURA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como espécie de instância externa de apoio a governança do SESI.

A partir da premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/DN, quando do monitoramento realizado junto à suas áreas internas, considera as recomendações, bem como, adota as determinações encaminhadas pelo TCU. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Nesse contexto, remete-se ao **Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI**, o qual discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança.

**Acesse o Relatório de Gestão no link:**  
<https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/demonstracao-de-resultados/#relatorio-de-gestao-dn>.

A partir da formatação de sua Governança, o **Departamento Nacional do SESI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno.**

Notadamente, a governança corporativa tem sido objeto de um olhar atento por parte da Entidade, na medida em que esse sistema contribui sobremaneira para o direcionamento e controle das mesmas, além do desenvolvimento estruturado de ações, perpassando pelo relacionamento entre os diversos atores ou agentes de governança internos ou externos.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

A **Prestação de Contas** é um dever com previsão constitucional no qual os administradores prestam contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (*accountability*), em forma de uma autoavaliação.

Conforme destacado anteriormente, em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, todos os órgãos do Sistema SESI prestam contas individualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da [Constituição Federal do Brasil](#) e entendimento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a **TRANSPARÊNCIA** e a **RESPONSABILIDADE** na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

Nesse contexto, no âmbito do **Departamento Nacional do SESI**, a Entidade tem atuado em estrita observância a preceitos legais, aos procedimentos e regras definidos pelo TCU, com Governança marcada pela adoção de uma visão estratégica e de orientação voltadas para o futuro com vistas à assegurar a excelência de sua própria capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazos.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

Especialmente no que diz respeito as regras e procedimentos definidos pelo Tribunal de Contas da União para **Prestação de Contas**, importante destacar a publicação da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#) e demais normativos complementares, por meio da qual o Tribunal inaugurou o novo modelo de Prestação de Contas de suas unidades jurisdicionadas, incluindo esse Departamento Nacional.

Por se tratar de um processo contínuo, no qual a Entidade deve publicar e atualizar as peças relativas a prestação de contas em atendimento a **Instrução Normativa TCU nº 84/2020**, de forma online, continuamente a Entidade promove agendas com vistas ao atendimento legal desse processo.

O **primeiro trimestre** de 2023 foi marcado pelas agendas regulares de prestação de contas dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União.

O Departamento Nacional recepcionou as **prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais, do ano de 2022**. Foram analisados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Uma vez recepcionados os documentos, o Departamento Nacional emite **PARECER TÉCNICO DE VERIFICAÇÃO**, com análise da forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2022.

# PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

## DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

O **Relatório Anual de Verificação com informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária** que permite aos membros do Conselho Nacional ter visão analítica sobre esses dados, e por conseguinte apreciar as prestações de contas dos Departamentos Regionais.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2023, encaminhou ao Conselho Nacional do Sesi.

As **Prestações de Contas** foram **aprovadas**, na íntegra e com base nos Pareceres emitidos, pelo Conselho Nacional do Sesi, por meio de [Resolução CN-SESI n. 0031/2023](#), e [Resolução CN-SESI n. 0028/2023](#), ambas de 27 de março de 2023.

Dando seguimento a agenda de Prestação de Contas, no **segundo trimestre**, a Entidade deu início aos trabalhos para definição do modelo do **Relatório de Gestão 2023**, a ser publicado em março de 2024.

Nesse sentido, no **terceiro trimestre**, as áreas técnicas do Departamento Nacional juntamente com os representantes dos Regionais desenvolveu no âmbito do Subcomitê da Transparência o modelo do Relatório de Gestão 2023. As orientações e deliberações realizadas são voltadas tanto para o Departamento Nacional como para os Departamentos Regionais.



# PRESTAÇÃO DE CONTAS | 2023

## RELATÓRIO DE GESTÃO

Nessa seara destaca-se a apresentação da **Proposta Modelo Sistêmico** no âmbito do Subcomitê de Transparência, enquanto organismo de caráter eminentemente técnico, e de natureza permanente instituído dentro do Comitê de Transparência da Entidade.

Especialmente no que diz respeito as suas responsabilidades em estabelecer diretrizes, prestar orientações e quando das aprovações de processos internos de controle com vistas à assegurar a integração e o necessário alinhamento institucional do Sistema SESI.

A Proposta materializada é inegável reflexo da atuação preventiva do Comitê de Transparência da Entidade.

O Relatório de Gestão é instrumento integrante da prestação de contas anual da Entidade e constitui uma ferramenta essencial de diálogo com a sociedade. Conheça o conteúdo do último relatório por meio do **Portal da Transparência do SENAI**.



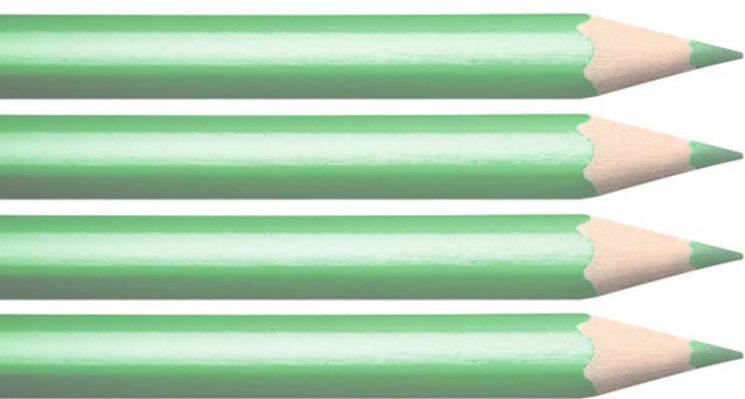
# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS| 2023

Alinhada à estratégia de aprimoramento contínuo de seus processos de integridade e efetivo acesso à informação, no **primeiro trimestre** desse exercício, a Entidade promoveu agendas relacionadas ao **Plano de Adequação 2023 do Portal da Transparência e Prestação de Contas** do Departamento Nacional do SESI.

Vale lembrar que o Plano de Adequação faz parte da agenda permanente da Entidade, e tem por objetivo principal promover maior transparência institucional, por meio da publicidade ativa, de forma facilitada, e em caráter permanente de todas as informações de interesse social em linguagem cidadã.

Dessa forma, as ações relacionadas à agenda **foram intensificadas no segundo trimestre** deste exercício com foco direcionado ao atendimento de preceitos relacionados à **TRANSPARÊNCIA ATIVA** e efetivo atendimento aos preceitos da [Lei nº 12.527/2011](#) (Lei de Acesso à Informação), do [Decreto nº 7.724/2012](#), bem como da [Portaria Conjunta CGU/ME nº 02/2021](#) que regulamentou as obrigações de transparência ativa a serem atendidas no âmbito dos Serviços Sociais Autônomos e da [Instrução Normativa TCU nº 84/2020](#).

No mesmo período, o Departamento Nacional do SESI, por meio de suas unidades organizacionais internas, aprovou o **cronograma de ação direcionado aos Departamentos Regionais na condução de seus Planos de Aprimoramento**.



# PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS| 2023

Durante o **terceiro trimestre** houve significativo avanço das ações previstas no cronograma. Foram realizadas **reuniões de orientação técnica**, com especial destaque para a **elaboração de manuais**, e **reestruturação de módulos dos portais da Transparência** em cumprimento ao item 9.1.2 do [Acórdão nº 3258/2020](#): *“que trata da ampla publicidade, preferencialmente nos sítios eletrônicos na internet, das informações relativas aos compartilhamentos de estrutura/serviços/processos e aos critérios objetivos de rateio das despesas conjuntas entre os departamentos nacionais e regionais, por meio da publicidade do Rateio em formato aberto e legível por máquina.”*

Em continuidade as implementações previstas no **Plano de Adequação do Portal da Transparência e Prestação de Contas TCU** (pactuação 2023), destacam-se as atualizações dos Manuais e respectivas reestruturações do **“Módulo de Integridade”** e de **“Orçamento e Execução Orçamentária”**.

E de igual forma, no que se refere a atualização do Sistema de Licitação e Processo de Seleção.

As melhorias propostas referem-se especialmente à evolução e aprimoramentos realizados junto ao Portal da Transparência e Prestação de Contas TCU dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI.

No início de 4º trimestre de 2023, o Tribunal do Contas da União promoveu um evento “Prestação de Contas da Administração Pública – 2023, com objetivo de orientar sobre as regras para prestação de contas anuais, no qual contou com a presença do Departamentos Nacional e Regionais do SESI.

# FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Processo de Fiscalização Contínua, enquanto processo sistemático de coleta, processamento e **análise de dados**, tem por objetivo **acompanhar a gestão** da Entidade, propondo ações de controle que visem contribuir para o **aperfeiçoamento** da gestão, **reduzir o risco** de irregularidades e **otimizar a fiscalização** por parte dos órgãos de controle.

A partir desse contexto, implementou-se, no âmbito do Departamento Nacional do SESI, o grupo de trabalho de automação de dados (processo Fiscalização Contínua – TCU), com a participação estratégica de Unidades Organizacionais Internas, responsável pelo estabelecimento de **diretrizes, procedimentos, ferramentas e metodologia** de trabalho com foco em **materialidade, concisão, confiabilidade, completude, coerência comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência** das informações disponibilizadas ao Tribunal de Contas da União desde então, de forma permanente e continuada.

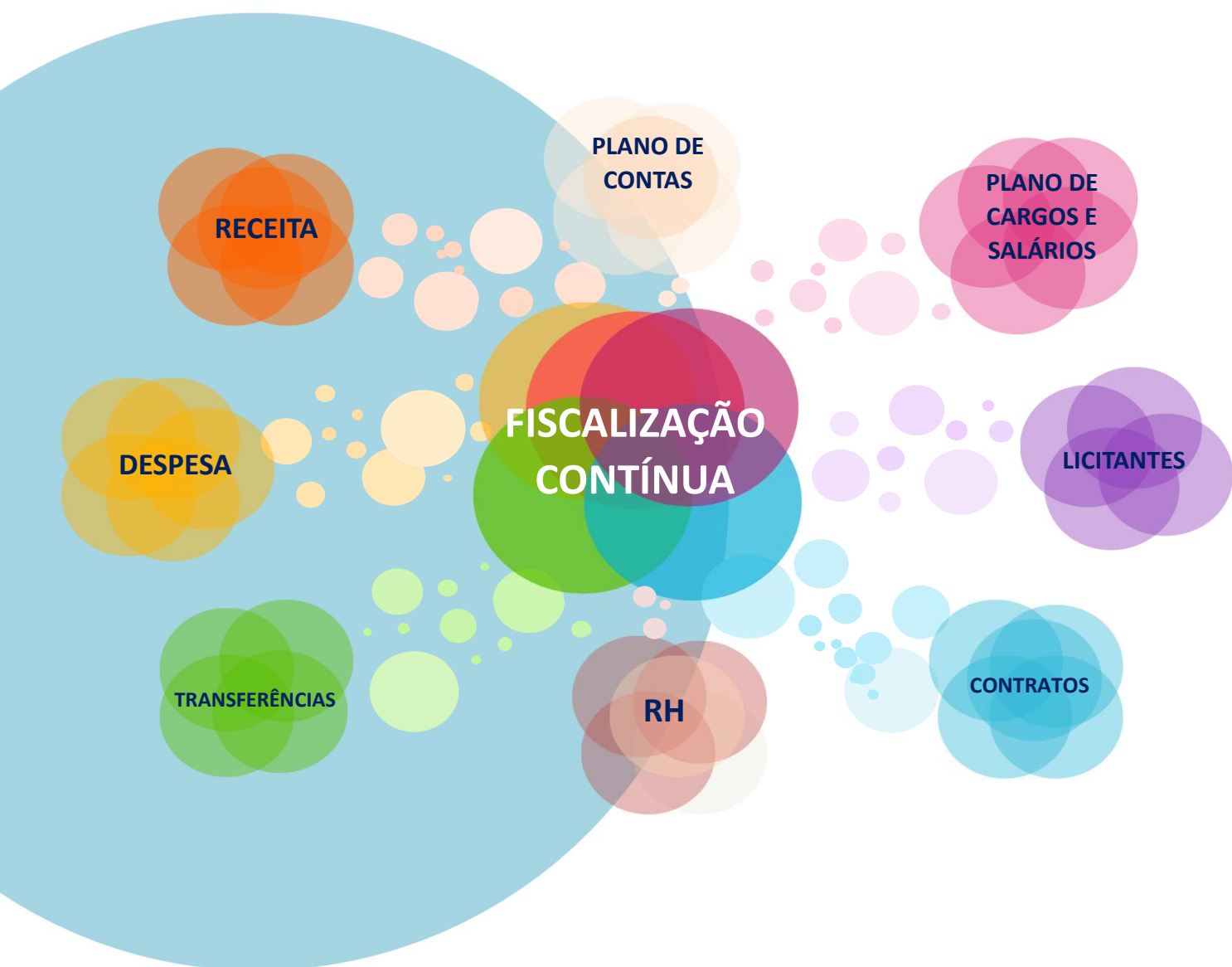




# FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

São pilares de atuação do Comitê a **PREVENTIVIDADE** e **INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES**, por meio da aplicação integrada de soluções tecnológicas que sustentam a disponibilidade de informações relacionadas ao Processo de Fiscalização Contínua:

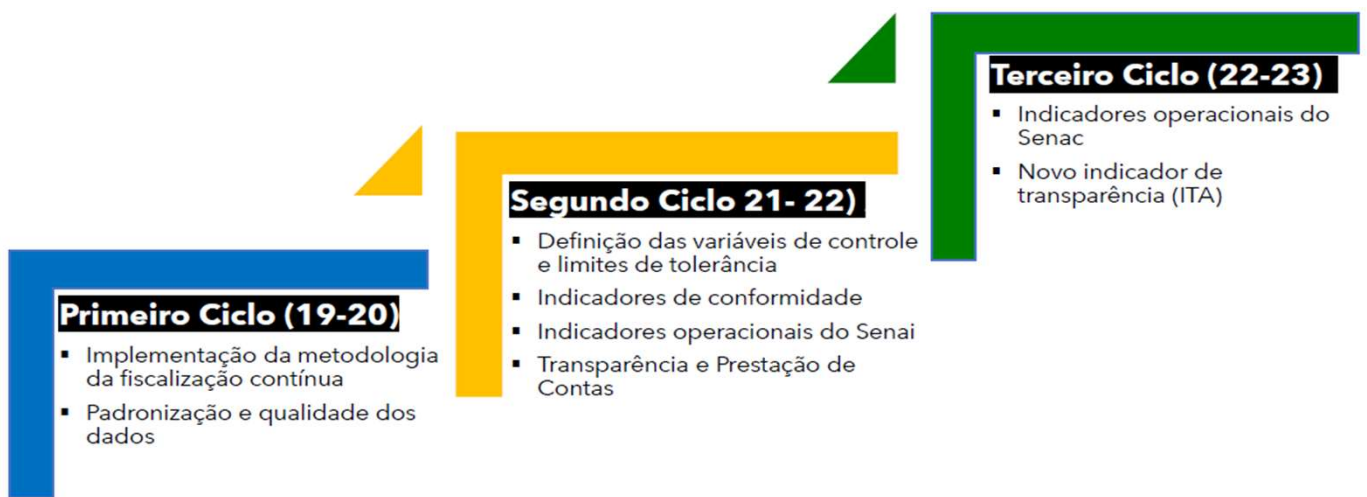


É importante mencionar que o Departamento Nacional do SESI promove ciclos permanentes de aprimoramento do Processo de Fiscalização Contínua, tendo como premissa as manifestações e orientações do Tribunal de Contas da União.

# FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Convém destacar que a metodologia definida pelo TCU para a fiscalização contínua do Sistema S está compreendida em etapas cíclicas e contínuas, e já está bastante evoluída conforme as análises já apuradas:



No **1º ciclo** houve a implementação da metodologia e a preparação de um banco de dados das entidades do Sistema S para que fosse possível aplicar técnicas de análise de dados.

No **2º ciclo** o TCU avaliou os dados e as atividades desenvolvidas pelo Sistema S acerca da fiscalização contínua, por meio da instauração do **Processo de Acompanhamento nº [014.976/2021-8](#)**, de Relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman, incluindo, neste escopo, o Departamento Nacional do SESI. No âmbito deste processo, o Plenário do TCU, em sessão ocorrida em 31/08/2022, exarou o **[Acórdão 2007/2022](#)**, com recomendações aos órgãos e entidades do Sistema S, para internalização de melhorias relacionadas ao processo de fiscalização contínua.

# FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

## RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

No **primeiro e segundo trimestre** (janeiro a junho/2023), destaca-se o aprimoramento das ações de controle com uso de *data analytics* e inteligência artificial aplicados ao processo de fiscalização contínua, a partir dos direcionamentos propostos pelo *Compliance Digital* e com apoio das unidades organizacionais intervenientes do processo.

No que diz respeito ao **3º ciclo de fiscalização**, destaca-se a instauração do **Processo nº [029.088/2022-4](#)**, para o acompanhamento da gestão das entidades do Sistema S (ciclo 2022/2023). E no bojo do qual fora expedido o **Ofício de Requisição nº 1-199/2022**, em 03/03/2023, com a previsão do calendário 2023, para que o Departamento Nacional do SESI disponibilizasse dados e informações acerca da aludida fiscalização contínua.

Já no **terceiro trimestre** (julho a setembro/2023) nos termos do referido Ofício de Requisição, o Departamento Nacional iniciou os trabalhos de disponibilização dos dados e informações para exame por parte do aludido órgão de

controle externo conforme cronograma estabelecido .

Vale ainda registrar que, em 4 de outubro de 2023 realizou-se uma agenda técnica entre representantes do TCU com as áreas intervenientes desse Departamento Nacional, para tratar do Relatório de Acompanhamento Preliminar referente ao **3º ciclo de fiscalização**. Na agenda foram tratados também os temas transparência e prestação de contas.

Esse alinhamento tem sido fundamental para o desenvolvimento mútuo das instituições e vem contribuindo para o aperfeiçoamento normativo e gerencial do SESI, na medida em que vem se construindo um ambiente em que as ações de controle e as deliberações adequam-se à natureza e à atuação privada da Entidade.

Em dezembro de 2023 o TCU publicou o “Relatório de Acompanhamento das Unidades Nacionais e Regionais do Sistema S” abrangendo o período de 2021 a 2023.

# CONTROLE EXTERNO

## MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Departamento Nacional do SESI, por meio de suas unidades organizacionais, monitora preventivamente o ambiente de controle externo, pautando ações estratégicas e o aprimoramento do ambiente interno de controle a partir das manifestações do Tribunal de Contas da União - TCU, enquanto entidade pertencente à sua governança interna. São pautados, ainda, as melhores práticas de mercado, o ambiente regulatório interno, bem como as regulamentações aplicáveis aos Serviços Sociais Autônomos.



Nesse sentido, destacam-se as matérias e manifestações exaradas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2023, que se relacionam com os interesses organizacionais do Departamento Nacional do SESI, e contribuem ativamente para implementação de ações de monitoramento e controle que contribuem para o alcance de seus objetivos estratégicos institucionais.

# CONTROLE EXTERNO

## MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1º TRIMESTRE 2023

| JANEIRO A MARÇO

Destacam-se, no primeiro trimestre de 2023, as manifestações do TCU no bojo do **Acórdão nº 459/2023 – Plenário** e **Acórdão nº 1794/2023 (1ª Câmara)**.

A Entidade, por meio de suas unidades internas de controle, **monitoram permanentemente as manifestações** dos órgãos de controle, apoiando a **implementação preventiva de ações** que visam o fortalecimento de suas estruturas de **integridade e transparência**. A Diretoria Jurídica é responsável pela interface direta com o Tribunal de Contas da União.

Veja abaixo os Acórdãos em destaque exarados pelo TCU no 1º Trimestre de 2023.

### ACÓRDÃO 459/2023 PLENÁRIO

LICITAÇÕES

Julgado no bojo da **Representação TC 007.906/2022-6**, de Relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Acórdão 459/2023 – Plenário, de 15/03/2023, trata de critérios de desempate em licitações para prestação de serviços de benefício alimentação e refeição no âmbito dos Departamentos Nacionais do SESI e SESI.



[CLIQUE AQUI](#) para ter acesso à íntegra do **Acórdão 459/2023**.

# CONTROLE EXTERNO

## MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### ACÓRDÃO 1794/2023 1ª CÂMARA

#### LICITAÇÕES

O Acórdão 1794/2023 não trata exclusivamente dos Serviços Sociais Autônomos, ou seja, tem aplicação geral. O Tribunal entendeu, no bojo da **Representação TC 000.515/2022-1**, de Relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman sobre a irregularidade da desclassificação em licitações por erros formais ou vícios sanáveis, devendo a disputa ser o mais abrangente possível.



[CLIQUE AQUI](#) para ter acesso à íntegra do Acórdão 1794/2023 – 1ª Câmara.



# CONTROLE EXTERNO

## MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2º TRIMESTRE 2023

| ABRIL A JUNHO

ACÓRDÃO 1200/2023  
PLENÁRIO

PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR

O Acórdão 1200/2023 foi assentado no bojo do **Processo de Monitoramento TC 014.312/2021-2**, de Relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus, que considerou atendidas as determinações contidas nos itens 9.4 e 9.5 do **Acórdão 786/2021 (Plenário)**. Neste processo, os Departamentos Nacionais do SESI e SESI, por meio das suas unidades organizacionais, consolidaram e disponibilizaram ao Tribunal, tempestivamente, as informações requeridas acerca de seus planos de previdência complementar.



[CLIQUE AQUI](#) para ter acesso à íntegra do Acórdão 1200/2023 – Plenário

Ainda no 2º Trimestre, o Tribunal ainda proferiu, por meio do Plenário, os **Acórdãos 829/2023 e 918/2023**, que tratam sobre tempestividade em registro de conselho profissional e declaração de inidoneidade, respectivamente.

A Segunda Câmara julgou e publicou os Acórdãos **3328/2023, 3569/2023 e 3972/2023** sobre erro grosseiro à luz da LINDB, Acórdão **3687/2023** que tratou da inadmissão de prova testemunhal no âmbito do TCU e, por fim, o **Acórdão 3193/2023** sobre superfaturamento e preço de mercado.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

Programas de *Compliance* e instrumentos de integridade corporativa são essenciais para as organizações navegarem em ambientes regulatórios complexos e garantirem operações éticas e transparentes. Eles são fundamentais para o sucesso a longo prazo e a sustentabilidade das empresas em um mundo cada vez mais regulamentado.

Além de assegurar a conformidade legal, os Programas de *Compliance* tem como características: gerir riscos, preservar a reputação, prevenir fraudes e corrupção, assegurar a eficiência operacional, permitir o acesso da organização a mercados internacionais, trazer um olhar de responsabilidade corporativa para o negócio e evitar consequências financeiras, advindas de multas e custos legais sobre o não *compliance*.

Consolida-se, portanto, que um Programa de *Compliance* e Integridade compreende a aplicação de um conjunto de “ferramentas”, procedimentos, normas e estruturas internas, que tem por objetivo estabelecer parâmetros para que a organização conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis, normas, Código de Conduta Ética e políticas internas vigentes.

São pilares do Programa:





# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

O Programa de *Compliance* e Integridade no âmbito do SESI/DN e SENAI/DN, implantado a partir de 2019, é composto por 9 (nove) Eixos, os quais possuem, conjuntamente, a missão de prevenir, detectar e remediar situações adversas aos normativos legais e aos princípios e valores da organização, constantes no Código de Conduta Ética. São Eixos do Programa:



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

Para articulação institucional do *Compliance* no sistema indústria, foi instituída, ainda em 2022, a **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE**.

Ela é formada pelo Fórum Nacional, reunindo todos os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, pelo Conselho Técnico, órgão permanente de assessoramento e pelos Comitês Setoriais temporários, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

Por ser essencialmente colaborativa, a Rede atua com foco na gestão do conhecimento, reunindo especialistas para fomento a deliberações sobre o tema. O resultado do trabalho é consolidado em modelos de boas práticas, que são utilizados como guias, de acordo com a necessidade e relevância para cada Departamento Regional e para o SESI/DN.

São princípios da Rede o **COMPARTILHAMENTO COLABORATIVO** das boas práticas e experiência em *compliance*:

A observância às **PARTICULARIDADES, especificidades e AUTONOMIAS** de cada Departamento Regional. E o **CARÁTER FACULTATIVO** em relação às recomendações originadas na Rede.

No **primeiro trimestre** de 2023, a **REDE COLABORATIVA** realizou duas agendas nacionais, marcando a 17ª e 18ª reunião regular do **Encontro do Fórum Nacional**.

O primeiro, ainda em fevereiro, apresentou resultados consolidados de 2022, em que se pautou o incentivo à capacitação do corpo técnico, com realização de treinamentos, oficinas, palestras, seminários e certificações voltadas ao *compliance*.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

São destaques das agendas regulares da **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE** no 2º TRIMESTRE:

Participação no **10º CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPLIANCE**, promovido pela LEC - *Legal Ethics & Compliance*;

## VISITAS TÉCNICAS

aos Departamentos Regionais do Ceará e Amapá para promoção da **integração e compartilhamento de boas práticas**;

## COMITÊ INSTITUCIONAL

Participação em reuniões promovidas pelo comitê institucional sobre o tema “**Mapa Estratégico da Indústria 2023/2032**”;

## EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Mapeamento de demandas de **treinamento, qualificação e aperfeiçoamento técnico** para composição do ciclo 2023 de iniciativas voltadas à Educação para Integridade.

## EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Contratação de  **cursos técnicos**  direcionados às equipes técnicas dos Departamentos Nacional e Regionais, previstos para o 2º semestre de 2023, promovendo o alinhamento teórico e o constante aprimoramento da base de conhecimento profissional, com foco em **certificação**.

## COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

Realização de **palestras temáticas**, com convidados internos e externos, sobre os temas:

- **Compliance e Educação** no SESI e SESI, pelo Diretor Adjunto do SESI;
- **Diversidade e Inclusão** como fator de competitividade, pelo Pesquisador especialista acadêmico sobre o tema do SESI/CETIQT;
- Visão da **CGU** sobre o **compliance institucional**, pela Secretária Executiva da CGU.

Realização de **diálogos institucionais**, com participação dos Departamentos Regionais e representantes do Conselho Nacional do SESI, com abordagem dos temas:

- **Transparência: Evolução e Desafios**
- **Transparência x Finanças: Abordagem** junto aos Órgãos de Controle Externo
- **Contratações e Alienações SESI**
- **LGPD**
- **Desafios da Gestão de Recursos Humanos**
- **Inteligência artificial**
- **Gestão de Riscos**
- **Conformidade e Integridade no Sistema Indústria**

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

São destaques das agendas regulares da **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE** no 2º TRIMESTRE:

## DESENVOLVIMENTO DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE

Planejamento e realização de **02 reuniões** da Rede Colaborativa de *Compliance*, com participação:

- Vice-Presidente Executivo da CNI e Coordenador Geral do Programa de *Compliance* e Integridade (alta administração);
- Gestores de *Compliance* dos 27 Departamentos Regionais, dos Gestores do Departamento Nacional e Conselho Nacional do SESI;

## 2º ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DE COMPLIANCE DO SISTEMA INDÚSTRIA

Planejamento e realização do **II Encontro Nacional dos Gestores de *Compliance* do Sistema Indústria**, realizado entre os dias 26 e 27 de abril, em formato híbrido – presencial, em Brasília/DF, com transmissão *on-line*.

O evento contou com a participação dos gestores de *Compliance* dos Departamentos Regionais e Nacional, representante do Conselho Nacional do SESI representante do SESI-CETIQT e áreas corporativas do SESI/DN. Confira os destaques do evento clicando [AQUI](#).



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

São destaques das agendas regulares da **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE** no 3º TRIMESTRE:

## **REALIZAÇÃO DA 21ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE**

Realizada em 17/08/2023, a reunião foi marcada pela apresentação do Programa Sistemático de Capacitação para aplicação do Regulamento de Compras e alienações - RCA

## **REALIZAÇÃO DA 22ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE**

Realizada em 05/10/2023, a reunião foi marcada pela apresentação do Plano de Monitoramento dos Sistemas e Processos dos Canais de Manifestação do Departamento Nacional. O Plano tem como objetivo avaliar a conformidade aos dispositivos legais e normativos internos, tais como:

- Critérios para classificação de demandas;
- Tratamento dos pedidos de informação e;
- Identificação de oportunidades de melhorias.

## **PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DO SISTEMA INDÚSTRIA NO EVENTO "PERINITY WEEK 2023"**

O Perinity Week 2023, é o principal evento de Riscos e Controles da América Latina, ocorreu no período de 18 a 22 de setembro. O evento reuniu líderes e especialistas do setor para discutir as melhores práticas e tendências do mercado através de palestras, painéis e workshops, com transmissão *on-line*.

Importante destacar o painel "**Gestão de Riscos - Básico bem-feito**", que contou com a participação de representantes de *Compliance* do Sistema Indústria. Confira os destaques do evento clicando [AQUI!](#)

Importante destacar ainda que no decorrer do **terceiro trimestre** em alinhamento a agenda de educação para integridade, já relatadas nos trimestres anteriores, houve um avanço significativo na capacitação técnica para todos do Sistema Indústria, com foco em **certificação técnica**.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

São destaques das agendas regulares da **REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE** no 4º trimestre:

## **EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE**

As ações preventivas relacionadas à Educação para Integridade, diversas iniciativas foram realizadas com o objetivo de elevar a competência técnica dos profissionais de compliance (internos e externos), assim como oferecer aos diversos públicos informações para o amplo conhecimento sobre ética, integridade, compliance, segurança da informação, dentre outros temas.

Nesse Eixo, viabilizou-se a oferta de um curso de Investigações Internas Corporativas, direcionados às equipes técnicas dos Departamentos Nacionais e Regionais, promovendo o alinhamento teórico e o constante aprimoramento da base de conhecimento profissional, com foco em certificação.

## **COMPARTILHANDO CONHECIMENTO**

Participação no I **Workshop de Gestão de Riscos do Sistema FIEAM**, com apresentação dos seguintes temas:

- I **Governança Corporativa (Histórico e Ações)**;
- **Gestão de Riscos (Processos e Ações)**.

O ano de 2023 foi marcado pela elaboração e disponibilização dos primeiros reportes de monitoramento do Programa de Compliance dos departamentos nacionais. Foi destaque do relatório: (a) o avanço dos resultados dos eixos de prevenção, os quais compreendem as iniciativas de educação e comunicação, instrumentos e diretrizes internas, o apoio da alta administração e as ações de diversidade e inclusão; (b) o alinhamento e adequação dos processos relativos ao eixo de controle, destacadamente a evolução da agenda de compliance digital, que visa automatizar rotinas de compartilhamento de dados para fins de controle interno/externo, e por fim; (c) o avanço da maturidade processual dos eixos de resposta, os quais compreendem as iniciativas dos canais de manifestação, que envidaram esforços no sentido de atender à legislação vigente (no que concerne à LAI), bem como estruturar processos internos de recebimento e tratamento de manifestações por meio da Ouvidoria e atuação do Comitê de Ética Institucional.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

O ciclo de monitoramento realizado ao longo dos quatro trimestres de 2023 também permitiu um olhar mais destacado para algumas ações realizadas por meio do Programa, tais como as iniciativas em prol do **Eixo Diversidade e Inclusão**, que, em tempo recorde, foi responsável por aplicar uma pesquisa interna e, a partir do diagnóstico, apresentar um plano de ação que contemplou o início da implementação do Programa de Diversidade e Inclusão para as entidades nacionais.

Ainda no que concerne às tendências do mercado, a instituição envidou esforços para implementar iniciativas em **Compliance Digital**, destacadamente a automação de controles de conformidade sobre dados e informações da organização, seja para dar mais eficiência aos processos internos ou para reportar aos órgãos externos de fiscalização e controle, em atendimento às exigências normativas e regulamentares.

Ressalta-se, também, o esforço da instituição em aprimorar seu processo de gestão de riscos, notadamente a partir da contratação do sistema de Gerenciamento de Riscos e **Compliance (GRC)**, cuja metodologia está adotada na grande maioria dos Regionais, a partir de um cronograma aprovado e de apoio dos Departamentos Nacionais do SESI. Maiores destaques sobre esta agenda serão apresentados na sequência.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

Outro eixo de indiscutível relevância no âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade é, sem dúvida alguma, a **GESTÃO DE RISCOS**.

O Processo de Gestão de Riscos, possui caráter preventivo, e de essencial importância, na medida em que traduz-se no método pelo qual a organização pode estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a identificação, análise e monitoramento dos riscos que possam, ainda que eventualmente, afetar o alcance dos objetivos da Entidade. E de mesmo modo, estabelecer estratégias e indicar caminhos e oportunidades que permeiam os riscos.

Destaca-se, ainda, os esforços encampados para a Gestão de Riscos, enquanto um dos principais eixos do Programa de *Compliance* e Integridade, de proteção ao Departamento Nacional e dos Departamentos Regionais do SESI de forma a estabelecer um o método

pelo qual a empresa trata as ameaças à sua atuação e indicando o caminho para ousar e alcançar as oportunidades que permeiam os riscos.

A agenda 2023 prevê a continuidade das ações de revisão dos processos e identificação dos riscos, por etapas, visando a disseminação e ao acultramento dos procedimentos para gestão de riscos, alinhados ao planejamento estratégico.

No **primeiro e segundo trimestre** do exercício de 2023, a Entidade fortaleceu o planejamento de ações para o mapeamento de processos e riscos, com base no documento “*Procedimento para Gestão de Riscos – Documento de Referência Conceitual e Metodológica*”, aprovado em novembro de 2022.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

No **terceiro trimestre**, seguindo o processo de gestão de riscos, foram executadas ações voltadas para a conclusão das etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes identificados no processo operacional mapeado durante o 2º trimestre

O objetivo é apresentar as etapas concluídas para a área gestora interna e realizar alinhamentos para definir o cronograma para a execução de testes de efetividade, além de estabelecer posteriormente um plano de tratamento dos riscos, caso necessário.

As etapas desenvolvidas até o momento são reflexos significativos em diversas ações futuras, com definições de **CRONOGRAMAS ESPECÍFICOS** para a realização dos testes de **EFETIVIDADE** dos controles identificados, buscando demonstrar que esses controles estejam funcionando adequadamente.

No **quarto trimestre**, o Departamento Nacional participou do I Workshop de Gestão de Riscos do Sistema FIEAM, onde foram compartilhando insights sobre Governança Corporativa e Gestão de Riscos.

Este evento foi uma iniciativa importante na promoção e fortalecimento da cultura de Gestão de Riscos no Departamento Regional, que contou com o apoio dos seus Dirigentes.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

É de igual importância destacar no exercício 2023, a publicação **interna** do **1º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE** (data base 2022) das Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria.

O Relatório consolidou os principais indicadores de avanço do *Compliance* com destaque:

**COMPROMETIMENTO E SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO:** realização de agendas executivas e aprovação de atos normativos internos de apoio ao *Compliance*.

**CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS –** 100% dos colaboradores e gestores que exercem função de confiança de gestão formalizaram o Termo de Aceite do novo Código de Conduta Ética.

### **GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS**

– execução do plano de trabalho, o qual traçou macro ações com vistas à aprovação do Novo Referencial Procedimental sobre Gestão de Riscos. Realização de *Workshop* sobre Riscos e Controles, promovendo o diálogo e ampliação do conhecimento sobre metodologia de gestão de riscos para o público interno do SESI/DN.

### **CONTROLE E INTEGRIDADE –**

cumprimento de 100% do planejamento para o exercício.

### **MONITORAMENTO E AUDITORIA –**

100% de atendimento das agendas regulares de controle e fiscalização dos órgãos de controle externo, bem como 100% do Plano de Auditoria Independente concluído até dezembro/2022.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

**COMUNICAÇÃO:** ações de comunicação interna sobre temas relacionados ao *Compliance*, ao longo do exercício, com foco em temas como Segurança da Informação, Educação para Integridade, promoção de valores éticos e diversidade e inclusão.

**EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE:** iniciativas com foco em educação para integridade foram realizadas em 2022, incluindo programas de certificação com mais de 2.000 participantes e mais de 150 horas de carga horária disponibilizada por meio das iniciativas oferecidas.

**CANAIS DE MANIFESTAÇÃO:** 100% de atendimento das disposições contidas na **Lei de Acesso à Informação** em 2022, com alto índice de satisfação.

**DIVERSIDADE E INCLUSÃO:** ações realizadas para sensibilização dos colaboradores e partes interessadas da Entidade a respeito dos valores éticos, com realização de um senso institucional e formação de grupos de trabalho para diálogo sobre temas prioritários para a organização.

Os resultados alcançados e relatados foram apresentados na agenda do 18º Fórum Nacional da Rede Colaborativa de *Compliance*, ocorrida ainda no 1º trimestre de 2023.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE *COMPLIANCE*

O monitoramento do Programa tem como objetivo **avaliar a eficácia e o desempenho das estruturas institucionalizadas** em prol da agenda de *compliance* e integridade, e se configura como um relevante pilar do Programa, na medida em que apresenta os pontos de sucesso e de aprimoramento, promovendo uma agenda de melhoria contínua para o Programa.

Neste sentido, não basta apenas aferir indicadores, é necessário **comunicar e endereçar para todos os níveis de governança os resultados**. Com isso, o corpo funcional compreende a relevância da agenda institucionalmente, ao passo que o corpo estratégico e executivo orienta a priorização de ações e projetos que visem o aprimoramento contínuo do Programa, de maneira qualificada, coerente e assertiva.

A comunicação transversal a todos os públicos permite, não apenas levar a informação ao público, mas provocar uma **reflexão sobre a adequação e o nível de maturidade dos programas de *compliance* nacionalmente**, sobretudo aos demais integrantes do Sistema Indústria, os quais implementaram seus programas no último biênio.

A periodicidade de publicação do **Relatório de Monitoramento do Programa de *Compliance*** é semestral, motivo pelo qual neste **terceiro trimestre** registra-se a publicação do **2º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA** em julho de 2023, trazendo a fotografia do Programa no 1º semestre de 2023.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## DESTAQUES DO EIXO DE EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Em consonância ao entendimento de que as ações de educação e treinamento são aspectos fundamentais para o desenvolvimento de um Programa de *Compliance*, a Entidade adota, desde 2021, um amplo **programa de treinamentos em compliance**, o qual integra o Eixo de Educação para Integridade do Programa de *Compliance* e Integridade.

Os treinamentos são planejados e desenvolvidos em função de seu público-alvo, notadamente o **público interno** (colaboradores do Departamento Nacional) e **público externo** (membros da Rede Colaborativa de *Compliance*).

Os conteúdos ministrados abrangem desde tópicos de letramento (conhecimento ampliado) sobre *compliance*, até certificações técnicas de reconhecimento nacional, as quais são viabilizadas por meio de parcerias com empresas de notória excelência.

O objetivo deste Eixo, no âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade é elevar o patamar de conhecimento e qualificação técnica em *compliance* em todos os níveis de governança da organização.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## DESTAQUES DO EIXO DE EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Em continuidade às ações de educação, no período em referência, foi disponibilizado para o público interno do Departamento Nacional, por meio da Universidade Corporativa (UNINDÚSTRIA), o **treinamento acerca dos Canais de Manifestação da Entidade**.

Com isso, a organização comunica ao corpo de colaboradores a transparência sobre a **existência e o funcionamento dos canais**, assim como estimula que todos os atos contrários aos valores declarados no **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA** sejam manifestados e endereçados para apuração pelas instâncias internas competentes.

Já para o público externo, delimitado àqueles que acessam os conteúdos da Universidade Corporativa da Indústria, ou seja, todos os partícipes do Sistema Indústria, foi disponibilizado conteúdo de treinamento denominado '**Desvendando o Compliance**', cujo objetivo foi abordar de forma conceitual e lúdica os **eixos norteadores da disciplina de compliance**, desde a legislação até a apresentação do que compõe e representa um programa de *compliance* para uma organização.

O destaque para o ano de 2023 foram as ações preventivas relacionadas à **Educação para Integridade**, destacando-se diversas iniciativas voltadas à **Capacitação e APRIMORAMENTO** do corpo técnico interno.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## DESTAQUES DO EIXO DE CONTROLE E INTEGRIDADE

Em atendimento aos requisitos regulamentares e estatutários das entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria, o **Plano Anual de Auditoria Externa independente foi aprovado pelo Conselho Fiscal da entidade no segundo trimestre de 2023.**

O escopo do trabalho abrange o **EXAME e avaliação das estruturas contábeis, patrimoniais e financeiras** das entidades por auditoria, conferindo maior segurança e integridade aos registros da organização. Esta iniciativa promove, ainda, o **aprimoramento dos processos de controle interno** e de transparência institucional, inclusive em observância às recomendações dos órgãos de controle externo.

Em 2023, para além das avaliações regulares acerca das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e das demonstrações das variações patrimoniais, a auditoria externa independente analisará, com base no plano de trabalho e metodologia definida, a **evolução do ambiente de controle e compliance institucional.**

Em **COMPLIANCE DIGITAL**, destacou-se no ano de 2023 a **automação** de controles chaves de conformidade sobre dados e informações da organização com vistas à assegurar maior eficiência aos processos internos.

# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A agenda de **diversidade e inclusão** no âmbito do SENAI/DN é direcionada por meio do **FÓRUM MULTISSETORIAL PARA SENSIBILIZAÇÃO DE VALORES ÉTICOS**.

Instituído em 2022, o Fórum realizou agendas de pesquisa institucional focadas na implementação de ações derivadas dos grupos técnicos temáticos, para implementação de ações voltadas à diversidade e inclusão na Entidade.

No **1º trimestre de 2023** o Fórum promoveu reuniões e debates entre os integrantes dos grupos temáticos, com apresentação dos resultados das pesquisas e do senso institucional realizado na Entidade, para endereçamento de proposições à alta administração.

Foi realizada, ainda, uma campanha institucional de conscientização e educação voltada à diversidade e inclusão, como fator balizador de conhecimento sobre o tema.

Foi destaque no **2º trimestre** o lançamento do **PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO** no âmbito do Departamento Nacional do SENAI.

O Programa tem como objetivo garantir, por meio de valores e práticas, que **todos os colaboradores tenham acolhimento, respeito e sejam valorizados** por suas características individuais.

No **3º trimestre** houve intensificação das ações voltadas ao letramento e acultramento da pauta no âmbito da Entidade. Especialmente, por meio da realização de capacitações específicas disponibilizadas aos gestores, colaboradores, bem como ao público externo, as quais incluíram temas como Diversidade e Inclusão, Assédio e uma **RODA DE CONVERSA** sobre Gênero.

Em continuidade, no **4º trimestre** houve capacitação dos colaboradores acompanhada com **PALESTRAS** que incluíram os temas dos pilares de Raça e PcD.





# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Os eixos de atuação do Programa de Diversidade e Inclusão para o exercício 2023 estão endereçados para ações de **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, EDUCAÇÃO E TREINAMENTO**.

Importante destacar que o **CÓDIGO DE CONDUCTA ÉTICA** da Entidade prevê o **RESPEITO** à igualdade de gênero, diversidades culturais e reprovava qualquer atitude de discriminação.

Com o lançamento do Programa, a Entidade promoveu ações de comunicação e disseminação temática por meio dos canais institucionais. A intenção foi inaugurar o tema institucionalmente e fomentar a cultura de integração, diversidade e inclusão. A campanha foi nomeada **“A SUA SINGULARIDADE É O QUE NOS TORNA PLURAL”**.

No período, o Fórum também deu conhecimento ao público interno dos resultados do **diagnóstico de diversidade e inclusão**. O diagnóstico é insumo para ações de planejamento sobre o tema no âmbito da Entidade.



# PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

## OUTROS DESTAQUES DA AGENDA

Em consonância à agenda **ASG (ambiental, social e governança)**, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e às diretrizes de Conduta Empresarial Responsável (OCDE), as empresas e parceiros de negócios vêm demonstrando posicionamentos e ações que refletem o compromisso com a agenda de sustentabilidade global. Esse movimento é visivelmente observado através **da mudança e dos novos processos de diligências prévias** para o estabelecimento de parcerias junto às Entidades Nacionais.

Neste sentido, o movimento do mercado **em elevar o padrão de integridade nas relações** não passa despercebido pelas Entidades, as quais operam, por meio de seu **PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE**, em consonância à esta relevante agenda.

O aumento significativo das diligências de parceiros de negócios no último biênio é, neste contexto, engrenagem motivadora para o aprimoramento de diretrizes internas que visem elevar o padrão de transparência e integridade das entidades nacionais. A revisão e aprovação do novo **Regulamento de Contratos e Aquisições**, ocorrida no segundo trimestre de 2023, reflete este movimento, ao abordar que as relações contratuais de bens e serviços das entidades nacionais devem ser precedidas de processo de seleção e deverão ser orientadas pelos princípios da **transparência, equidade, ética, integridade**.



# POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a Entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

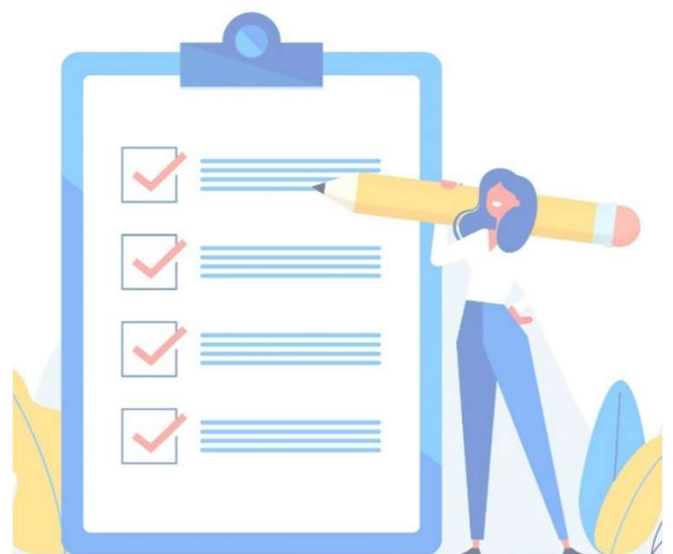
No **primeiro trimestre de 2023** foi aprovada a **Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2023** – que aprova o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2023**, com o planejamento e diretrizes de Tecnologia da Informação, como norteador para os principais resultados na melhoria e ampliação da tecnologia em benefício do negócio.

Foram publicadas, ainda, a **Resolução CN-SESI n. 0028/2023**, e a **Resolução CN-SESI n. 0031/2023**, ambas de **27/03/2023**, de aprovação da Prestação de Contas das Entidades Nacionais do SESI ao Tribunal de Contas da União.

Foram destaque no **segundo trimestre**, a publicação da **Resolução CN-SESI nº 51/2023**, que alterou a estrutura organizacional do Conselho Nacional.

E a **Resolução CN-SESI nº 53/2023**, que aprovou o novo Regulamento para Contratações e Alienações da Entidade.

No **terceiro trimestre**, destaca-se a publicação da **Resolução Ad Referendum nº 0093-2023**, que aprova a nova estrutura do CN-SESI, em 22/09/2023.



# TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O **AMBIENTE DE CONTROLE INTERNO** do Departamento Nacional do **SESI** também contempla as estruturas de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, organizada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às Entidades do Sistema Indústria.

Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Em 2023, as agendas relacionadas à **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, continuaram sendo deliberadas no âmbito de seu **Comitê Interno Multidisciplinar**, com foco na gestão institucional da segurança cibernética, para asseguar a **INTEGRIDADE, Confidencialidade e DISPONIBILIDADE** dos ativos de tecnologia da informação e informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em **5 Pilares**, incluindo **plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes**.

# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No **1º trimestre** de 2023, o **Comitê de Segurança da Informação** realizou agendas técnicas para apresentação do planejamento do exercício.

O planejamento prevê ações alocadas por eixos de atuação, concentrando esforços nos **Eixos TÉCNICO, ORGANIZACIONAL e de COMUNICAÇÃO e TREINAMENTO.**

As ações do **Eixo Técnico** preveem estratégias com foco em procedimentos internos e monitoramento de ameaças.

Já o **Eixo Organizacional**, por sua vez, tem como foco a revisão e publicação de normas e diretrizes de segurança da informação que suportam decisões, apoiam a conscientização e a conformidade das operações.

Por fim, as ações do **Eixo de Comunicação e Treinamento** abordam estratégias para conscientização de colaboradores e terceirizados sobre a temática.

Nesse sentido, as ações previstas para 2023 contemplaram o **Eixo Estratégico de Segurança da Informação**, em conformidade às tendências e melhores práticas de mercado.

E nesse contexto, destacam-se, ainda, as ações de continuidade ao monitoramento do processo de fiscalização contínua da Entidade, em atendimento ao processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União.



# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Foram destaques da **AGENDA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO do segundo trimestre**, as ações de comunicação, com publicação diversos conteúdos técnicos publicados nas TVs corporativas, INTRANET e TEAMS corporativos, que abrangeram, dentre outros temas, **privacidade de dados**, uso consciente de ferramentas e aplicativos de mensagens, **golpe do boleto falso**, **ataques cibernéticos**, como se proteger de **ameaças**, engenharia social, **phishing**, e fraudes recorrentes em datas comemorativas, como dia das mães e dia dos namorados.

No período, o **Comitê de Segurança da Informação** também promoveu reunião institucional, cuja pauta abrangeu o planejamento para realização de ações com foco na revisão da Política de Segurança da Informação; a implementação de um termo de compromisso dos novos colaboradores;

**novos direcionamentos para a agenda de comunicação e conscientização institucional em segurança da informação**; e a realização de um **benchmarking sobre phishing**, a fim de promover a constante evolução dos mecanismos internos de controle relativos aos ativos tecnológicos da entidade.

No período, o Comitê também apoiou uma ação interna com foco em **conscientização para colaboradores mais suscetíveis a clicar em links suspeitos**.

Todas as ações estavam previstas e aprovadas por meio do Planejamento Estratégico de SI para o exercício.

# SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No **terceiro trimestre**, em continuidade da agenda de Segurança da Informação foram realizadas **REUNIÕES Técnicas no âmbito do Comitê de Segurança da Informação**, as quais culminaram na publicação de relatórios mensais para informar acerca da estratégia e dos canais adotados para ampla divulgação dos conteúdos verificados como relevantes.

Com especial **DESTAQUE**, a atualização e respectiva publicação da **Política de Segurança da Informação da Entidade** para incluir novas diretrizes aplicáveis à **Parceiros e Visitantes, SISTEMAS E APLICATIVOS, Acesso à rede corporativa com dispositivos pessoais, SEGURANÇA EM PROJETOS e mídia de armazenamento**.

A Política tem por finalidade fornecer direcionamento a dirigentes, terceiros, prestadores de serviço, parceiros e visitantes, quanto as temáticas

relacionadas à Segurança da Informação, contemplando padrões de gestão da informação adequados ao modelo de negócio aplicável às entidades e órgãos nacionais do Sistema Indústria (SI).

No **terceiro e quarto trimestre** de 2023, destacam-se também as ações de comunicação materializadas por meio de publicação de matérias em **INTRANET**; da veiculação de conteúdos em **TVs Corporativas**; e da publicação de **Posts no Teams** com interação por meio de **QUIZ** sempre abordando temáticas relacionadas à tecnologia e segurança da informação.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram destaque neste Relatório de Controle Interno a **consolidação das ações realizadas pelo Departamento Nacional do Sesi** para o aprimoramento e constante monitoramento de seu ambiente de controle interno, relativas aos quatro trimestres do exercício de 2023.

As ações relatadas estão balizadas no **Planejamento Estratégico da Entidade do exercício**, no Programa de *Compliance* e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e nas orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial à agenda regular de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União - TCU, com publicação do **Relatório de Gestão da Entidade**.

Cabendo especial destaque às agendas promovidas pela **Rede Colaborativa de Compliance**, às agendas de relacionamento com órgãos de controle e **ações com foco em segurança da informação e proteção dos ativos de tecnologia da Entidade**.

Foram destaques do **segundo trimestre**, o lançamento do **Programa de Diversidade e Inclusão** das Entidades, as agendas promovidas pela **Rede Colaborativa de Compliance**, as agendas de relacionamento com órgãos de controle e **ações com foco em segurança da informação e proteção dos ativos de tecnologia da Entidade**.

Para o **segundo semestre** destacamos a consolidação da **Proposta Modelo Sistêmico do Relatório de Gestão 2023** no âmbito do Subcomitê de Transparência, a publicação do **2º Relatório de Monitoramento do Programa de Compliance** e a atualização da **Política de Segurança da Informação da Entidade**.

O conteúdo estruturante do presente Relatório é cumulativo, cuja consolidação considera o realizado em cada trimestre de 2023. Sua publicação ocorre, periodicamente, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.